



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA- FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024:** DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NA DATA QUE INDICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente para os Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo na data que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 91, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado Municipal de Emancipação Política;

CONSIDERANDO os festejos, festa pública e de tradição cultural, importante evento de manifestação popular festejado por muitos Cabaceirenses e visitantes;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, alimentação, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 14 de junho de 2024, (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo;

Art. 2º. Caberão aos Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, 12 de junho de 2024.

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal